

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 758/2024 - Esgotamento de Estoque, de 9/7/2024, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Processo: 25351.938116/2023-69

Expediente: 0170858/24-3

Ementa: Trata-se da análise de pedido de excepcionalidade protocolado pela empresa Import Service Material Médico Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ nº 01.122.234/0001-74, para esgotamento de estoque de dispositivos médicos, categorizados na classe de risco II, denominados "Filtro HME HFA F5-3055-6", notificação nº 80081499009, e "Filtro HEPA HFA I1-3321 e I1-3324", notificação nº 80081499010, cujas notificações foram canceladas em 18/09/2023.

Posição do Diretor: Contrária

Área: GGFIS

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	FÉRIAS
MEIRUZE SOUSA FREITAS	AUSENTE
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, NÃO AUTORIZAR o esgotamento de estoque dos produtos "Filtro HME HFA F5-3055-6", notificação nº 80081499009 e "Filtro HEPA HFA I1-3321 e I1-3324" notificação nº 80081499010, solicitada pela Import Service Material Médico Hospitalar Ltda. (CNPJ 01.122.234/0001-74), nos termos do voto do relator - Voto nº 43/2024/SEI/DIRE4/Anvisa (SEI 2807762).

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 16/07/2024, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3073165** e o código CRC **735E2048**.

Referência: Processo nº
25351.938116/2023-69

SEI nº 3073165